

Ata n.º 57

Reunião do Conselho Intermunicipal
da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
(Ordinária)

No dia 09 de setembro de 2021, pelas 10h00, no município de Mortágua reuniu o Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra devidamente convocado pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, ao abrigo da alínea c) do artigo 92.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

Aprovação de atas

- Ata n.º 51 de 22 de abril de 2021
- Ata n.º 52 de 20 de maio de 2021
- Ata n.º 53 de 23 de junho de 2021
- Ata n.º 54 de 06 de julho de 2021
- Ata n.º 55 de 22 de julho de 2021
- Ata n.º 56 de 12 de agosto de 2021

Ordem do Dia

1. Informações

- 1.1. Diretor Geral da Direção Geral de Geologia e Energia - “Apresentação do Centro da Biomassa para a Energia (CBE)” – Solicitação do Município de Miranda do Corvo
- 1.2. Plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

2. Propostas

- 2.1. Protocolo de colaboração no âmbito do Centro de Competências para a Informação Geoespacial
- 2.2. Proposta de Comissão Instaladora do Centro de Competências para a Informação Geoespacial

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

- 3.1.1.1. 9.ª Alteração orçamental 2021

3.1.2. Tesouraria

- 3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP04/2021 - Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas de realidade virtual e de realidade aumentada: Para ratificar a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.3.2. CPv10/2021 - Publicidade TV REG2021-2022; Para ratificar a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

3.1.3.3. CP10/2021 - Aquisição de Máquina de Rastos: Para decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

3.1.3.4. CP 12/2021 - Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Para decisão de contratar e aprovação das peças

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 01/2020 – Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Reposição do Equilíbrio financeiro

3.2. Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 32/2021 - Procedimento para Recrutamento de Técnico/a Superior - Estrutura de Ambiente Recursos Naturais e Proteção Civil

4. Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Fundo Ambiental – FloraControlo

4.1.2. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor

4.1.3. Projeto de Decreto-lei que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)

4.1.4. Aquisição de Equipamento – Projeto “FIREPOCTEP”

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Adesão ao Consórcio: Agenda Mobilizadora para o AGROTECH 4.0 - Constituição de Living Lab, no âmbito do PRR

4.2.2. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio liderado pela empresa Neuraspace referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

4.2.3. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio PORTUGUESE BLUE FOOD referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

4.2.4. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio ForestWISE - Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

4.2.5. Carta de Intenção e adesão ao consórcio - Projeto a desenvolver pelo Consórcio Alliance Upgrade to Grow, liderado pelo ISEC Lisboa referente ao AVISO N.º 01/PRR/2021 Manifestações de Interesse — Programa Incentivo Adultos e Programa Impulso Jovens STEAM no âmbito do PRR - Ratificação

4.2.6. Protocolo com a Universidade de Coimbra referente ao AVISO N.º 01/PRR/2021 Manifestações de Interesse — Programa Incentivo Adultos e Programa Impulso Jovens STEAM no âmbito do PRR

4.2.7. Aviso PRR: Investimento TC-C13-i01 - Eficiência Energética em Edifícios Residenciais N.º 02/C13-i01/2021- Apoio ao Programa "Vale Eficiência"

4.2.8. Candidatura Europa Criativa no âmbito do Grupo de trabalho de Coimbra Capital Europeia da Cultura 2027

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Apreciação do requerimento de informação apresentado pela interessada Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em 24 de agosto de 2021, no âmbito do “Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra”

4.3.2. Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro- Controlo Anual das Compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse geral – Ratificação

4.3.3. Regulamento n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007 - Relatório de obrigações de serviço público e Artigo 18.º e 18-A.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro

4.3.4. Passe Gratuito | Antigos Combatentes: Projeto de Portaria que define as condições de atribuição do Passe de Antigo Combatente e os procedimentos relativos à sua operacionalização - Para conhecimento

4.3.5. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais

4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.8. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho e agosto de 2021

4.3.9. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.10. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos mês de julho de 2021

4.3.11. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2021

4.3.12. Implementação do transporte de passageiros flexível–Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Deliberação CIC n.º 27/2021: Criação de Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030 – Para conhecimento

5.2. Auto de Consignação da empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Ratificação

5.3. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase e obra (DPSS) – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas"

5.4. Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos nº 12

5.5. Candidatura: Apoio à Aquisição e Instalação de Equipamentos Destinados ao Estacionamento de Bicicletas

5.6. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro - 2ª Edição da Escola de Queijeiros

5.7. Relatório Final – Apoio na Preparação dos Planos Territoriais para a Transição Justa em Portugal - Para conhecimento

5.8. Protocolo de Colaboração - Candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 para criação da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

5.9. Proposta de candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 – Tipologia de Ação A

À hora anunciada na convocatória, o Presidente do Conselho Intermunicipal, José Carlos Alexandrino Mendes, deu início à reunião, após a verificação de existência do quórum necessário.

Da lista de presenças que se anexa como número um à presente ata, registou-se que participaram na reunião:

Presidente da Câmara Municipal de Arganil, Luís Paulo Carreira Fonseca Costa;

Presidente da Câmara Municipal de Cantanhede, Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira;

Presidente da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, Nuno Moita da Costa;

Vice-Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz, Ana Carvalho;
Presidente da Câmara Municipal de Góis, Maria de Lurdes Oliveira Castanheira;
Presidente da Câmara Municipal da Lousã, Luís Miguel Correia Antunes;
Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, Rui Manuel Leal Marqueiro;
Presidente da Câmara Municipal de Mira, Raul José Soares de Almeida;
Presidente da Câmara Municipal de Miranda do Corvo, António Miguel Costa Baptista;
Presidente da Câmara Municipal de Montemor-o-Velho, Emílio Torrão;
Presidente da Câmara Municipal de Mortágua, José Júlio Norte;
Presidente da Câmara Municipal da Pampilhosa da Serra, José Alberto Pacheco Brito Dias;
Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Batista Oliveira;
Presidente da Câmara Municipal de Penela, Luís Filipe Lourenço Matias;
Presidente da Câmara Municipal de Soure, Mário Jorge Nunes;
Presidente da Câmara Municipal de Tábua, Mário Almeida Loureiro;
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares, João Miguel Sousa Henriques.
Esteve igualmente presente na reunião o Primeiro Secretário Executivo Intermunicipal, Jorge Brito.

Período Antes da Ordem do Dia

Agradecimentos

O Presidente do CI agradeceu a excelente receção proporcionada pelo seu homólogo de Mortágua.

O Presidente da CM de Mortágua agradeceu a presença de todos, deu nota do programa que se seguirá a esta reunião na Sociedade Agrícola Boas Quintas.

O CI tomou conhecimento.

ISMT – candidatura ao Impulso Jovens STEAM

O Presidente da CM de Penacova referiu que o ISMT se candidata através do Consórcio Alliance Upgrade to Grow ao Impulso Adultos e Programa Impulso Jovens Steam e que se convida ao estabelecimento desta parceira sendo que este é uma forma não onerosa de apoiar as unidades produtivas e administrativas, públicas ou privadas da nossa região, ajudando-nos a definir um novo padrão de competitividade e eficiência que o futuro da região exige.

O CI tomou conhecimento.

Elsa e Fabien

Os Presidentes da CM de Arganil e Tábua lamentam o atraso na candidatura relativas à tempestades Elsa e Fabien na Região de Coimbra e pedem que a CIM questione o porquê deste atraso.

O CI tomou conhecimento.

Pinhal Interior – Resolução Conselho de Ministros

O Presidente da CM de Penela informou ter recebido a informação da Sra. Ministra da Coesão sobre a aprovação dos projetos transformadores das economias locais para a revitalização da região do Pinhal Interior em resolução de Conselho de Ministros.

Esta notícia mereceu um forte aplauso e regozijo de todos os presentes.

O CI tomou conhecimento.

Aprovação de atas

Ata n.º 51 de 22 de abril de 2021

Ata n.º 52 de 20 de maio de 2021

Ata n.º 53 de 23 de junho de 2021

Ata n.º 54 de 06 de julho de 2021

Ata n.º 55 de 22 de julho de 2021

Ata n.º 56 de 12 de agosto de 2021

O Presidente do CI referiu que por uma questão de economia processual se propõe a votação das seis atas supra identificadas.

Após apreciação o CI deliberou, por unanimidade, aprovar as seis atas identificadas.

Ordem do Dia

1. Informações

1.1. Diretor Geral da Direção Geral de Geologia e Energia - “Apresentação do Centro da Biomassa para a Energia (CBE)” – Solicitação do Município de Miranda do Corvo
Através de correio eletrónico, datado de 02 de setembro último, veio o município de Miranda do Corvo (MC) informar que está a avançar com o processo de adesão ao Centro da Biomassa para a Energia (CBE), uma entidade instalada neste município desde o início da década de 1990. Atento à grande relevância do âmbito de atuação do CBE para o território da CIMRC, solicita, a pedido do C.A. do CBE, que nesta reunião do CI seja incluído um ponto na ordem de trabalhos “Apresentação do Centro da Biomassa para a Energia (CBE)”. Informação relativa ao CBE está disponível em centrodabiomassa.pt

O Presidente da CM de Miranda do Corvo deu nota que o Conselho de Administração do CBE solicitou esta oportunidade para apresentar o processo de adesão ao Centro da Biomassa e que entende valorizar o nosso território.

Tomou a palavra o Presidente do Conselho de Administração João Bernardo fazendo um enquadramento geral da missão e objetivos da atividade do CBE, aludiu à construção do edifício (sede) sediado em Miranda do Corvo, aos cerca de trinta associados, convidou os presentes a visitarem o centro e os projetos em que se encontra envolvidos.

Interveio Carlos Coelho, vogal do Conselho de Administração fazendo uma apresentação institucional, referiu que a principal finalidade é promover a utilização da biomassa para fins energéticos. Referiu os projetos nacionais e internacionais que contribuem para um maior conhecimento do recurso biomassa, do trabalho desenvolvido desde o início da atividade. De seguida foi apresentado um vídeo dando conta das principais valências deste Centro, com o testemunho de alguns dos seus associados.

O Presidente da CM de Mortágua apelou à maior presença do CBE neste território, pois apesar de estar sediado em Miranda do Corvo e ser um parceiro extraordinário, o trabalho no terreno tem de ser feito em estreita colaboração com as pessoas que percebem do assunto.

O Secretário Executivo questionou sobre o ponto de situação da criação das centrais da biomassa na região.

Por seu lado, o Presidente da CM de Arganil, falou sobre a rentabilização do processo e o desperdício de energia questionando sobre o interesse da empresa de ter a complementaridade da produção de eletricidade aplicada ao seu concelho.

Tomou a palavra o Presidente do Conselho de Administração, João Bernardo, respondendo que faz sentido manter o CBE em Miranda do Corvo com o envolvimento fundamental dos agentes locais, “há uma aposta grande neste território”. Considera que o ICNF é um parceiro fundamental essencial para a inventarização e para o cadastro para o reordenamento do território.

Mostrou-se preocupado com o aumento dos preços das tarifas de energia, deu nota do falecimento prematuro da Sra. Presidente do CA da ERSE.

No que concerne às centrais de biomassa disse que se aguardam os estudos de viabilidade do ICNF.

Referiu que caso os municípios se tornem associados do CBE poderão ter voz, participação também sobre o trabalho e atividade do Centro.

O Presidente do CI agradeceu a presença e disponibilidade.

O CI tomou conhecimento.

1.2. Plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030

Foi presente a informação n.º 578, de 03 de setembro último, dando nota da publicação no passado dia 1 de setembro da Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2021, que aprova o plano de ação da Estratégia Nacional para o Mar 2021-2030 (ENM 2021-2030), a qual consiste no principal documento orientador das políticas do mar em Portugal.

O Secretário Executivo Intermunicipal deu nota da estratégia do mar dirigida especialmente aos municípios costeiros.

O CI tomou conhecimento.

2.Propostas

2.1. Protocolo de colaboração no âmbito do Centro de Competências para a Informação Geoespacial

Através da informação n.º 602, de 06 de setembro último, se propõe a celebração de um protocolo com a Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (eBUPI), que tem por finalidade operacionalizar os procedimentos necessários para a implementação, de um Centro de Competências para a Informação Geoespacial (Centro) no território da Região Centro com particular incidência na região do Pinhal Interior, promovida pela CIM RC.

O Secretário Executivo Intermunicipal recordou as interações mantidas com as Secretarias de Estado das Florestas e da Justiça para a implementação do Centro, existe um compromisso para abertura de um aviso, no âmbito do PRR; em três milhões de euros para a CIM RC “que irá dar o sustento ao financiamento deste Centro”.

O Presidente da CM de Penela disse que o Centro é importante nos vários setores da governação, na área do ordenamento do território, da gestão dos riscos, disse tratar-se de mais um investimento para o território.

Esclareceu que o projeto, no âmbito do Sistema de Informação Cadastral Simplificado (BUPI), pretende ainda agilizar a recolha, cruzamento, tratamento e divulgação de informação, construir e desenvolver um centro de informação digital e organizar competências, conferências e ações no domínio da formação complementar e profissional sobre a realização e conservação de informação geográfica e espacial.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração do protocolo de colaboração no âmbito do Centro de Competências para a Informação Geoespacial.

2.2. Proposta de Comissão Instaladora do Centro de Competências para a Informação Geoespacial

Foi presente a proposta n.º 34, de 03 de setembro último, na qual se informa da pertinência para encetar as diligências necessárias para a concretização de operações que visem a instalação, criação e dinamização de um Centro de Competências para a Informação Geoespacial no território da Região Centro, com particular incidência na do Pinhal Interior.

Mais se informa que para a sua concretização e operacionalização, nomeadamente preparação e apresentação de candidaturas a fundos de apoio para o seu financiamento, torna-se necessário a existência de uma estrutura, que, no imediato, teria a forma de uma Comissão Instaladora.

Assim propõe-se ao CI que a referida Comissão Instaladora seja composta por 3 elementos a saber: Representante da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra: Jorge Brito;

Representante dos Municípios: Luís Matias; e eBUPI: Estrutura de Missão para a Expansão do Sistema de Informação Cadastral Simplificado – Pedro Tavares.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta de Comissão Instaladora do Centro de Competências para a Informação Geoespacial nos moldes apresentados.

3. Divisão Administrativa e Financeira

3.1. Unidade de Coordenação de Contabilidade e Finanças

3.1.1. Contabilidade

3.1.1.1. 9.ª Alteração orçamental 2021

Foi presente a proposta n.º 33, datada de 3 de setembro último, na qual se faz a descrição ao conteúdo da alteração orçamental que se prende com a modificação necessária às seguintes rubricas do orçamento da despesa: Rede Intermunicipal de Bibliotecas Municipais da Região de Coimbra; URBACT- Rurban Food; Fundo Ambiental – FloraControlo.

Pelo exposto, em cumprimento do estabelecido no SNC e da alínea c) do n.º 1 do artigo 90.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se que o CI aprove a presente Alteração ao Orçamento de 2021, de acordo com as alterações previstas nos Mapas em anexo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a 9.ª alteração orçamental 2021 de acordo com as alterações previstas nos mapas em anexo à presente proposta.

3.1.2. Tesouraria

3.1.2.1. Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 07 de setembro de 2021 que apresenta um saldo bancário de 3.802.348, 75€ (três milhões, oitocentos e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) para o dia seguinte, documento que constará como anexo à presente ata. Não houve qualquer pedido de intervenção ou de esclarecimentos relativo ao documento presente para apreciação.

O CI tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria.

3.1.3. Contratação Pública

3.1.3.1. CP04/2021 - Desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas de realidade virtual e de realidade aumentada: Para ratificar a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a informação n.º 560, de 24 de agosto último, na qual se propõe a ratificação do ato que autorizou: a aprovação do presente Relatório Final; a Adjudicação da aquisição de serviços de desenvolvimento e implementação de soluções tecnológicas de realidade virtual e de realidade aumentada para os seguintes 13 municípios: Almeida, Mealhada, Mortágua, Penacova, Bombarral, Lourinhã, Elvas e os municípios que integram a Rota Histórica das Linhas de Torres (Arruda dos Vinhos, Loures, Mafra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras e Vila Franca de

Xira) ao concorrente UNLOOP - REAL EXPERIENCES, UNIPESSOAL LDA., NIPC n.º 514377496, pelo preço contratual de 259.980,00 € (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, por cada processo de contraordenação; a aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito; após a deliberação tomada, se notifique da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP, assim como a Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato nos moldes apresentados.

3.1.3.2. CPv10/2021 - Publicidade TV REG2021-2022; Para ratificar a decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato

Foi presente a informação n.º 561, de 24 de agosto de 2021, na qual se propõe a ratificação do ato que autorizou: a Aprovação do presente Relatório Final, elaborado pelo júri deste procedimento nos termos do artigo 124º do CCP; Adjudicação da aquisição de serviços de inserção de spots publicitários em canal de televisão generalista principal e em canal de notícias por cabo ao concorrente RÁDIO E TELEVISÃO DE PORTUGAL, S.A., NIPC N.º 500225680, pelo preço contratual de 41.691,98 € (quarenta e um mil, seiscentos e noventa e um euros e noventa e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor; a Aprovação da Minuta do Contrato, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º, atendendo a que o contrato deverá ser reduzido a escrito; após a deliberação tomada, notificação da decisão de adjudicação aos concorrentes nos termos do n.º 1 do artigo 77.º do CCP. Notificação do adjudicatário para apresentação dos documentos de habilitação, como disposto no n.º 2 do artigo 77.º do CCP. Delegar no 1º Secretário do Secretariado Executivo Intermunicipal da CIM RC a notificação dos concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação, a assinatura do contrato, a competência para notificar os contrainteressados em caso de impugnação administrativa, nos termos do disposto do artigo 273º do CCP.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação da decisão de adjudicação, aprovação do relatório final e da minuta do contrato nos moldes apresentados.

3.1.3.3. CP10/2021 - Aquisição de Máquina de Rastos: Para decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar

Foi presente a informação n.º 555, de 19 de agosto último, propondo ao CI a decisão de não adjudicação, de acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); Revogação da decisão de contratar, por força do n.º 1 do artigo 80.º do CCP; Descabimentar a verba prevista e arquivar-se o presente processo.

Tal situação se deve ao facto de o interessado Unitractors - Equipamentos Florestais e Industriais, Lda. Único concorrente, ter apresentado uma declaração dando conta que “Infelizmente, não nos é possível de momento apresentar proposta para os equipamentos solicitados.”

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar.

3.1.3.4.CP 12/2021 - Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira: Para decisão de contratar e aprovação das peças

Foi presente a informação n.º 599, de 6 de setembro último, propondo a autorização da abertura de procedimento, com a designação “CP12/2021 – Empreitada de Reabilitação Fluvial dos Ecossistemas Ribeirinhos do Rio Ceira” e o preço base de 680.188,59 € (seiscentos e oitenta mil, cento e oitenta e oito, cento e oitenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor; a Aprovação das peças do procedimento: Programa, e seus anexos, e Caderno de Encargos, constituído pelo projeto de execução, que se anexam e que fazem parte integrante desta informação; a aprovação para que o procedimento seja conduzido pelo júri e designação dos membros que o integram de acordo com o supramencionado. A delegação, nos membros do júri da competência para prestar os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e dos erros e omissões, previstos no nº1 do artigo 50.º do CCP, bem como para assinar, com recurso a certificado digital, o carregamento dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública.

A delegação, no Secretário Executivo Intermunicipal, da competência para retificar as peças do procedimento, previstas no nº 7 do artigo 50.º do CCP, bem como das decisões sobre listas de erros e omissões, suspensões e prorrogações do prazo para a apresentação das propostas; assim como da decisão sobre pedidos de classificação dos documentos e respetiva notificação aos interessados, de acordo com o estabelecido no artigo 66.º do CCP, a delegação no Secretário Executivo Intermunicipal das prorrogações do prazo para a apresentação das propostas, incluindo as previstas no artigo 64.º do CCP; A nomeação do gestor do contrato indicado no ponto 18; A autorização do prestador de serviços RVA & Associados, Sociedade de Advogados, SP, RL a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a decisão de contratar e aprovação das peças nos moldes apresentados.

3.1.4. Central de Compras

3.1.4.1. AQ 01/2020 – Acordo-Quadro para fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre - Reposição do Equilíbrio financeiro

Foi presente a informação n.º 611, de 08 de setembro último, na qual se propõe à entidade competente para a decisão de contratar que seja feita a reposição do equilíbrio financeiro do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre, mediante a aceitação da atualização de preços apresentada pelas 3 cocontratantes (EDP, GALP e Endesa) conforme documentação anexa à presente informação.

O Secretário Executivo aludiu ao preço de energia inflacionado pelo mercado do carbono e referiu que se apresenta uma reposição do equilíbrio financeiro do contrato de acordo quadro para fornecimento de energia elétrica em mercado livre. Lamentou o atraso na disponibilização desta documentação face à dificuldade em obter por parte de alguns concorrentes a proposta de tarifário ajustando os preços da energia elétrica à realidade atual.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a reposição do equilíbrio financeiro nos termos apresentada.

3.2.Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos

3.2.1. Recursos Humanos

3.2.1.1. Proposta n.º 32/2021 - Procedimento para Recrutamento de Técnico/a Superior - Estrutura de Ambiente Recursos Naturais e Proteção Civil

Através da proposta n.º 32 se propõe ao CI que autorize que se efetuem os procedimentos necessários para iniciar o recrutamento de um Técnico/a Superior em regime de mobilidade na categoria, com o perfil indicado, com publicitação a nível nacional, para o exercício de funções na CIM-RC, nos termos dos artigos n.ºs 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; No caso de haver candidaturas de trabalhadores provenientes dos Municípios associados da CIM-RC com perfil adequado ao pretendido, o recrutamento seja feito preferencialmente entre estes trabalhadores, de acordo com o n.º 1 do art.º 107º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. No caso da impossibilidade de recrutamento recorrendo à mobilidade de trabalhador/a com contrato de trabalho em funções públicas, e por uma questão de urgência no recrutamento, celeridade e economia processual, e atendendo: à necessidade inequívoca de preenchimento do posto de trabalho; à atividade da CIM-RC; à existência no Mapa de pessoal da CIM RC para o ano 2021, de um lugar para prover em relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo na estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil; a que está assegurado no Orçamento da Despesa da CIM-RC para o ano 2021 o cabimento da despesa associada ao preenchimento de posto de trabalho de 1 Técnico/a Superior em funções públicas a termo certo, propõe-se a abertura de procedimento concursal com vista ao recrutamento de 1 Técnico/a Superior, para constituição de relação

jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, por um ano, para o exercício de funções na estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta n.º 32/2021 - Procedimento para Recrutamento de Técnico/a Superior - Estrutura de Ambiente Recursos Naturais e Proteção Civil.

4.Divisão de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Intermunicipal

4.1. Estrutura de Ambiente, Recursos Naturais e Proteção Civil

4.1.1. Fundo Ambiental – FloraControlo

Foi presente a informação n.º 601, datada de 07 de setembro último, na qual se recorda a submissão da candidatura ao Aviso n.º 9678/2021, publicado no Diário da República n.º 99, 2ª série, de 21 de maio de 2021 “Prevenção e controlo de espécies exóticas invasoras aquáticas a ripícolas” com a designação “FloraControlo” no passado dia 30 de junho.

Dá-se conhecimento que a candidatura apresentada pela CIM RC se encontra aprovada e a aguardar o término do prazo da audiência prévia.

Assim, propõe-se ao CI a aprovação da proposta de repartição dos custos associados à contrapartida nacional e, caso existam, às despesas não elegíveis, de igual forma pelos municípios onde venham a ocorrer intervenções integradas no projeto, caso se venha a verificar a manutenção do presente resultado no relatório final; assim como se propõe a autorização da fixação no Secretariado Executivo Intermunicipal como limite máximo para autorização de despesa para aquisição e locação de bens e serviços o valor de setenta e cinco mil euros, (€ 75.000,00), ao qual poderá acrescer o valor do IVA à taxa legal em vigor, para efeitos dos poderes conferidos por Lei ao Secretariado Executivo Intermunicipal, nos termos das alíneas h e m) do n.º 1 do artigo 96º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, no que diz respeito aos procedimentos respeitantes à execução da candidatura em apreço.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos moldes apresentados.

4.1.2. Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor

Foi presente a informação n.º 591, datada de 06 de setembro último, na qual se recorda que o Despacho n.º 2507-A/2021, de 4 de março, determina a elaboração de quatro Programas de Reordenamento e Gestão da Paisagem (PRGP) entre os quais se encontra o PRGP das Serras da Lousã e do Açor, inserido na área de intervenção da CIM Região de Coimbra.

Mais se informa que no passado dia 12 de agosto, foi rececionada uma comunicação da Direção-Geral do Território a solicitar a designação de um interlocutor e envio do respetivo endereço eletrónico, de forma a proceder ao acompanhamento do referido programa.

Assim, se propõe a nomeação do 1º Secretário Executivo Intermunicipal como interlocutor da CIM RC no âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor e envio do respetivo endereço eletrónico para acompanhamento do processo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a nomeação do 1º Secretário Executivo Intermunicipal como interlocutor da CIM RC no âmbito do Programa de Reordenamento e Gestão da Paisagem das Serras da Lousã e do Açor.

4.1.3. Projeto de Decreto-Lei que cria o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR) Através da informação n.º600, de 07 de setembro, último se dá conhecimento que se encontra em fase de elaboração o Decreto-Lei que irá definir o modelo de governança, monitorização e avaliação do Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR).

Desta forma se propõe remeter à Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP) a necessidade de reforço de recursos humanos e financeiros para a execução das tarefas previstas na proposta de diploma.

O Secretário Executivo deu nota de preocupação sobre o diploma, a operacionalização os meios associados, recordou que a ANMP solicitou contributos aos municípios relativos ao projeto do Decreto-lei que cria o SGIFR.

O CI deliberou, por unanimidade, remeter à ANMP a necessidade de reforçar os meios das CIM's para acomodar estas novas responsabilidades nas suas estruturas.

4.1.4. Aquisição de Equipamento – Projeto “FIREPOCTEP”

Através da informação n.º592, de 06 de setembro último, se recorda o CI que a CIM RC é entidade parceira no projeto FIREPOCTEP cofinanciado pelo Programa Interreg V A Espanha-Portugal (POCTEP) 2014 – 2020

Considerando a necessidade de adquirir o equipamento, de forma a dar cumprimento às ações previstas no projeto, propõe-se que o CI delegue no 1º Secretário Executivo todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar no que diz respeito à aquisição do equipamento previsto no projeto FIREPOCTEP, sob pena da execução do projeto ser posta em causa.

O Secretário Executivo Intermunicipal explica que para este projeto está prevista a aquisição de um equipamento e que o primeiro procedimento não teve concorrentes, por isso se propõe a delegação para o lançamento dos procedimentos necessários, dada a urgência na aquisição do equipamento que é essencial para as ações do projeto.

O CI deliberou, por unanimidade, delegar no 1º Secretário Executivo todas as competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos ao órgão competente para a decisão de contratar no que diz respeito à aquisição do equipamento previsto no projeto FIREPOCTEP.

4.2. Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social

4.2.1. Adesão ao Consórcio: Agenda Mobilizadora para o AGROTECH 4.0 - Constituição de Living Lab, no âmbito do PRR

Através da informação n.º 576, de 03 de setembro de 2021, se informa que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o “Aviso nº 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - Concurso de Ideias”.

Esclarece-se que a CIM RC estabeleceu vários contactos para integração da Região de Coimbra em consórcios com capacidade para apresentação de candidaturas fortes, nomeadamente na área da inovação produtiva, verificando-se a oportunidade da CIM-RC se associar ao consórcio da Agenda Mobilizadora para o AGROTECH 4.0 - Constituição de Living Lab, cujos trabalhos estão a ser coordenados pelo Município do Fundão.

Desta forma, propõe-se que o CI delibere a adesão da CIM RC ao consórcio Agenda Mobilizadora para o AGROTECH 4.0- Constituição de Living Lab para apresentação de candidatura ao PRR, bem como aprove a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração anexo à presente informação relativo à Agenda Mobilizadora para o AGROTECH 4.0- Constituição de Living Lab, que formaliza a adesão ao referido consórcio.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida adesão assim como a minuta da adenda ao Protocolo de Colaboração “Agenda mobilizadora para o AGROTECH 4.0 Constituição de Living Lab”.

4.2.2. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio liderado pela empresa Neuraspace referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

Foi presente a informação n. 582, datada de 06 de setembro de 2021, aludindo ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), e à publicação doo “Aviso nº 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - Concurso de Ideias”.

Mais se esclarece que a Neuraspace visa resolver o problema do Space Debris ao fornecer ferramenta para os operadores de satélites evitarem colisões, e assim evitar perdas por danos nas infraestruturas e responsabilidades de deixar os destroços em órbita. A Inteligência Artificial (AI) é a chave para automatizar processos de decisão complexos. Ao aplicar os nossos modelos de Machine Learning (ML) da próxima geração para prever a criticidade dos encontros próximos (near collision), indicaremos aos operadores de satélite as manobras potenciais e os seus custos associados (quanto mais combustível se usar, menos tempo de vida útil terá o satélite).

A Neuraspace tem sede em Coimbra, Região Centro e pretende colaborar com a CIM Coimbra, seus municípios e centros de incubação e co-work, para uma política de alojamento dos seus colaboradores que queiram explorar essa possibilidade. Um exemplo é o território de baixa densidade do Pinhal interior, com os municípios de Arganil, Góis, Lousã, Miranda do Corvo, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penela e Tábua e Vila Nova de Poiares.

Propõe-se que o CI delibere a adesão da CIM RC ao consórcio para apresentação de candidatura ao PRR e que aprove a minuta de carta de conforto em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida adesão assim como a minuta da carta de conforto do projeto do consórcio liderado pela empresa NeuraSpace.

4.2.3. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio PORTUGUESE BLUE FOOD referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

Através da informação n.º583, de 06 de setembro último, se informa que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o “Aviso nº 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - Concurso de Ideias”.

Este aviso visa a apresentação de Manifestações de Interesse para o Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras e Agendas Verdes para a Inovação Empresarial, que integram a componente da Capitalização e Inovação Empresarial do PRR.

Propõe-se que o CI delibere a adesão da CIM RC ao consórcio Agenda PORTUGUESE BLUE FOOD para apresentação de candidatura ao PRR e que aprove a minuta de carta de conforto em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida adesão assim como a minuta da carta de conforto do projeto do consórcio PORTUGUESE BLUE FOOD.

4.2.4. Carta de Conforto e adesão ao consórcio – projecto do consórcio ForestWISE - Laboratório Colaborativo para a Gestão Integrada da Floresta e do Fogo referente ao AVISO n.º RE-C05-i01.01 - AGENDAS/ALIANÇAS MOBILIZADORAS PARA A REINDUSTRIALIZAÇÃO no âmbito do PRR

Foi presente a informação n.º 586, de 06 de setembro de 2021, referindo que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), foi publicado o “Aviso nº 01/C05-i01/2021 - Convite à Manifestação de Interesse para Desenvolvimento de Projetos no âmbito das Agendas Mobilizadoras para a Inovação Empresarial - Concurso de Ideias”.

Desta forma, propõe-se que o CI delibere a adesão da CIM RC ao consórcio para apresentação de candidatura ao PRR; • Que Conselho Intermunicipal aprove a minuta de carta de conforto em anexo à presente informação.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a referida adesão assim como a minuta da carta de conforto do projeto do consórcio do projeto do consórcio ForestWise.

4.2.5. Carta de Intenção e adesão ao consórcio - Projeto a desenvolver pelo Consórcio Alliance Upgrade to Grow, liderado pelo ISEC Lisboa referente ao AVISO N.º 01/PRR/2021 Manifestações de Interesse — Programa Incentivo Adultos e Programa Impulso Jovens STEAM no âmbito do PRR - Ratificação

Através da informação n.º 585, de 06 de setembro último, se indica que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência foi publicado o aviso “AVISO N.º 01 /PRR/2021 - Aviso de abertura para a submissão de “Manifestações de Interesse” para a Área de Qualificações e Competências - COMPONENTE 6 do PRR | Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos.

Na sequência da deliberação do CI em 22 de julho de 2021 de aprovação da realização de candidatura em consórcio com as Instituições de Ensino Superior (IES) do nosso território, foram realizadas reuniões de trabalho com os municípios e com as associações empresariais com a Universidade de Coimbra, no sentido de auscultar as necessidades sinalizadas pelos municípios, bem como do tecido empresarial da nossa Região.

A CIM enquanto entidade instituidora do ISMT é responsável pela assinatura da carta de intenção enquanto entidade copromotora. Como o prazo para Manifestação de Interesse termina a 10 de setembro, tornou-se necessário remeter o referido documento antes da data de realização da reunião do CI.

Desta forma, propõe-se que o CI ratifique o ato de assinatura da Carta de Intenção de Copromotor do Alliance Upgrade to Grow, realizado a 06 de setembro de 2021, pelo Presidente do Conselho Intermunicipal, em anexo à presente informação.

O Secretário Executivo Intermunicipal regista com agrado a apetência que os consórcios estão a ter para com este território. Detalhou cada processo de adesão aos consórcios.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato que aprovou a referida adesão assim como a minuta da carta de intenção do projeto do consórcio.

4.2.6. Protocolo com a Universidade de Coimbra referente ao AVISO N.º 01/PRR/2021 Manifestações de Interesse — Programa Incentivo Adultos e Programa Impulso Jovens STEAM no âmbito do PRR

Através da informação n.º 584, de 06 de setembro de 2021, se indica que no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência foi publicado o aviso “AVISO N.º 01 /PRR/2021 - Aviso de abertura

para a submissão de “Manifestações de Interesse” para a Área de Qualificações e Competências - COMPONENTE 6 do PRR | Programa Impulso Jovens STEAM e Programa Impulso Adultos.

Na sequência das deliberações, do CI em 22 de julho de 2021 de aprovação da realização de candidatura em consórcio com as Instituições de Ensino Superior (IES) do nosso território e de 12 de agosto de aprovação da carta de conforto à candidatura da Universidade de Coimbra que tem como objetivos gerais: a) A criação de oportunidades de formação cooperativa de estudantes e profissionais, promovendo programas inovadores e formações, adaptadas a diversos segmentos de população e em articulação com entidades empregadoras e organizações socioeconómicas relevantes; b) A promoção de uma articulação estreita entre capacitação, investigação e partilha de conhecimento, potenciando sinergias para a definição de iniciativas/soluções para problemas concretos e adaptados, que possam ser consequentes na resposta às necessidades das empresas, organizações e territórios locais/regionais e na edificação de serviços mais modernizados, inovadores e orientados para o cliente/utente; c) A criação de processos de aproximação e articulação entre as Instituições de Ensino Superior do consórcio, mercado de trabalho, territórios e populações de modo a estimular e criar processos de inovação escaláveis e ecossistemas de aprendizagem ancorados na digitalização, na sustentabilidade, na modernização, na humanização e na integralidade.

Desta forma, propõe-se que o CI aprove a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Universidade de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da candidatura na candidatura liderada pela Universidade de Coimbra, Living the Future Academy,

O Secretário Executivo disse que será necessário, futuramente, avaliar a possibilidade de criação de estruturas municipais ou intermunicipais para reabilitação urbana, ativação dos mecanismos de habitação

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a estabelecer entre a Universidade de Coimbra e a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, no âmbito da candidatura na candidatura liderada pela Universidade de Coimbra, Living the Future Academy.

4.2.7. Aviso PRR: Investimento TC-C13-i01 - Eficiência Energética em Edifícios Residenciais N.º 02/C13-i01/2021- Apoio ao Programa "Vale Eficiência"

Apresenta-se ao CI o resumo do aviso supramencionado indicando que o programa “Vale Eficiência” se enquadra num conjunto de medidas que visam combater a pobreza energética e reforçar a renovação do edificado nacional, possibilitando o aumento do desempenho energético e ambiental dos edifícios, do conforto térmico e das condições de habitabilidade, saúde e bem-estar das famílias, contribuindo para a redução da fatura energética e da pegada ecológica. 1.2

O programa “Vale Eficiência” encontra-se enquadrado no PRR, estando enquadrado no investimento TC-C13-i01 – Eficiência Energética em Edifícios Residenciais da Componente C13 – “Eficiência Energética em Edifícios.

Mais se indicam as tipologias de projetos a apoiar, os beneficiários (pessoa singular titular de um contrato de eletricidade desde que reunidas determinadas condições), a dotação e o prazo para apresentação de candidaturas (dia 31 de dezembro de 2021, ou quando se atingir o limite de 20.000 Vales emitidos)

O Presidente do CI informou que o Sr. Presidente da CM de Coimbra lhe enviou uma mensagem justificando a sua ausência e enviando cumprimentos a todos.

O CI tomou conhecimento.

4.2.8. Candidatura Europa Criativa no âmbito do Grupo de trabalho de Coimbra Capital Europeia da Cultura 2027

Foi presente a informação n.º 587, datada de 06 de setembro último, na qual se refere que o Europa Criativa é o Programa da União Europeia de apoio exclusivo aos sectores cultural e criativo.

Propõe-se ao CI uma proposta de associação a consórcio alemão para apresentação de candidatura à linha de financiamento “Projetos de Cooperação Europeia” do programa Europa Criativa, na área da literatura infantil, manifestação de intenção de apresentação de projeto da CIM RC enquanto entidade líder, na área da música, à mesma linha no próximo período de candidaturas, e manifestação de intenção de associação enquanto parceiro a projetos a apresentar pelos Municípios da CIM RC no próximo período de candidaturas; a submissão de uma candidatura tendo como líder a CIM RC no próximo período de apresentação de candidaturas aos Projetos de Cooperação Europeia na área da Cultura, nomeadamente na área temática prioritária “música”, que se prevê entre dezembro de 2021 e fevereiro de 2022; Intervenção da CIM RC enquanto entidade parceria em candidaturas apresentadas pelos Municípios da Região de Coimbra, no próximo período de apresentação de candidaturas ao Projetos de Cooperação Europeia na área da Cultura.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3. Estrutura de Mobilidade Transportes e Equipamentos

4.3.1. Apreciação do requerimento de informação apresentado pela interessada Rodoviária da Beira Litoral, S.A., em 24 de agosto de 2021, no âmbito do “Concurso público para a concessão da rede de transporte rodoviário da Região Coimbra”

Foi presente a informação técnica n.º 589, de 06 de setembro último, na qual se informa que a Rodoviária da Beira Litoral, S.A., solicitou a 24 de agosto último, a disponibilização dos seguintes documentos e informações:

- Programa de Concurso em formato que permita a procura de texto (ex. impressão em pdf antes da assinatura manuscrita);
- Anexos IV e VI do Programa de Concurso em formato editável (MS word);
- Caderno de Encargos em formato que permita a procura de texto (ex. impressão em pdf antes da assinatura manuscrita);
- Anexo I_Fichas do Caderno de Encargos que permita a procura de texto (ex. impressão em pdf);
- Tabelas de suporte ao Anexo I_Fichas do Caderno de Encargos em formato MS Excel onde se possa obter as informações relevantes à caracterização das mesmas (ex. Extensão, Nº paragens, Tempo de percurso, coordenadas de paragens, locais de passagem, paragens, ID das paragens,...)
- Anexo I_Frequências com informação complementar:
 - Tempo de Percurso;
 - Local de Início do serviço;
 - Local de Fim do serviço.”

Após análise devida do requerimento em apreço, propõe-se ao CI, no âmbito de exercício da respetiva competência enquanto órgão competente para a decisão de contratar do concurso público suprarreferido e nos termos do artigo 6.º do Programa do Concurso, que aprove a disponibilização do Programa do Concurso e do Caderno de Encargos em formato de pdf pesquisável; Indefera o pedido de disponibilização dos Anexos IV e VI do Programa de Concurso em formato editável (MS word), considerando que esses anexos, atualmente disponibilizados na plataforma eletrónica, já estão em formato de pdf editável; Indefera o pedido de disponibilização do Anexo I_Fichas do Caderno de Encargos em formato que permita a pesquisa do texto, em virtude da impossibilidade de criação deste formato a partir dos documentos integrantes do anexo em causa que se encontram na posse da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra; Indefera o pedido de disponibilização de “*tabelas de suporte ao Anexo I_Fichas do Caderno de Encargos em formato MS Excel onde se possa obter as informações relevantes à caracterização das mesmas*”, considerando que as informações relevantes para a elaboração das propostas e que estão na posse da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra já se encontram disponibilizadas nas peças procedimentais; Aprove e disponibilize uma versão desenvolvida do Anexo I_Frequências (com informação complementar sobre “*Tempo de Percurso*”, “*Local de Início do serviço*” (que na versão a disponibilizar irá designar-se de “Paragem de Origem”) e “*Local de Fim do serviço*” (que na versão a disponibilizar irá designar-se de “Paragem de Destino”), com vista a, em nome do princípio da colaboração com os

particulares, facilitar a análise pelos interessados da informação técnica constante do Anexo I ao Caderno de Encargos.

Adicionalmente, também no propósito de facilitar a análise dos interessados sobre a informação técnica constante do Anexo I ao Caderno de Encargos, propõe-se ao CI, oficiosamente e ao abrigo do princípio da colaboração com os particulares, os seguintes:

- a) Prestar os seguintes esclarecimentos sobre o Anexo I_Fichas do Caderno de Encargos:
- i) A informação “*Tempo de Percurso*” constante desse anexo tem natureza indicativa, não configurando, por isso, pressuposto vinculativo que deva ser assumido para efeitos da preparação das propostas e da execução do contrato;
 - ii) Quando no Anexo I_Fichas estiver indicado que o “*Tempo de Percurso*” é zero ou se verificar ausência de informação, tal não deve ser interpretado no sentido de o tempo (indicativo) do percurso em causa ser zero minutos, considerando que, evidentemente, o valor temporal referente à duração de um percurso é sempre positivo; pelo contrário, essa indicação deve ser interpretada no sentido de que, em relação ao(s) percurso(s) em causa, não está prevista informação indicativa para a respetiva duração;
 - iii) A interpretação esclarecedora tecida nos pontos anteriores aplica-se igualmente à informação “*Tempo de Percurso*” constante da versão desenvolvida do Anexo I_Frequências a que se refere a alínea e) da informação *supra*.
- b) Aprovar e disponibilizar na plataforma eletrónica o documento denominado “Orientação para leitura do Anexo I Troços e Anexo I Paragens do Caderno de Encargos”, em anexo à presente informação, do qual constam informações meramente acessórias e orientações para a leitura dos ficheiros “troços” e “paragens” do Anexo I ao Caderno de Encargos.

Mais se propõe determinar a notificação da presente informação e dos documentos aprovados, através da plataforma eletrónica, a todos os interessados.

O Secretário Executivo coloca à consideração do CI a disponibilização desses elementos à RBL

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de acordo com a informação técnica.

4.3.2. Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro- Controlo Anual das Compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse geral – Ratificação

Foi presente a informação n.º 562, de 24 de agosto último, dando nota que o Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, tem por objeto o estabelecimento de: Regras e princípios gerais relativos à determinação de tarifas e à relação destas com outros elementos que integram o sistema tarifário, no serviço público de transporte de passageiros, regular e flexível, por modo rodoviário, fluvial, ferroviário e outros sistemas guiados; e Procedimentos relativos ao envio de informação à Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT) pelas autoridades de

transportes e operadores de serviço público, para efeitos de fiscalização e supervisão, incluindo: i) Relatório anual de desempenho relativo ao serviço público de transporte de passageiros, da competência das autoridades de transportes; ii) Relatório anual circunstanciado sobre as obrigações de serviço público da competência das autoridades de transportes; iii) Informação no âmbito do controlo anual das compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse económico geral.

Para efeitos dos artigos 20-A.º, 20-B.º e 20-D.º do referido Regulamento se propõe a aprovação do documento do Controlo Anual das Compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse geral, nos termos em anexo; Carregar no balcão único da AMT o presente documento até 30 de agosto de 2021, que corresponde à data limite; Considerando que a reunião do CI será realizada posteriormente a 30 de agosto de 2021 (data limite para carregamento no balcão único da AMT), ratificar o documento do Controlo Anual das Compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse geral na reunião do Conselho intermunicipal subsequente.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato que aprovou o documento do Controlo Anual das Compensações concedidas às entidades que asseguram os serviços de interesse geral.

4.3.3. Regulamento n.º 1370/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de outubro de 2007 - Relatório de obrigações de serviço público e Artigo 18.º e 18-A.º do Regulamento n.º 430/2019, de 16 de maio, alterado pelo Regulamento n.º 273/2021, de 25 de fevereiro

Foi presente a informação n.º 608, de 07 de setembro último, propondo ao CI que aprove o Relatório de Desempenho e Relatório Anual de Obrigações de Serviço Público; que se torne o documento público nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Regulamento Europeu n.º 1370/2007 de 23 de outubro; que após a sua publicitação no sítio da internet da Autoridade de Transportes, se remeta à AMT o *link* e o relatório.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta nos moldes apresentados.

4.3.4. Passe Gratuito | Antigos Combatentes: Projeto de Portaria que define as condições de atribuição do Passe de Antigo Combatente e os procedimentos relativos à sua operacionalização
- Para conhecimento

Foi presente o projeto de portaria indicado para conhecimento do CI.

O Secretário Executivo Intermunicipal deseja que a portaria seja aprovada o mais rapidamente possível referindo que se prevê que seja o Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.) a suportar o custo relativos à operacionalização do Passe de Antigo Combatente.

O CI tomou conhecimento.

4.3.5. Implementação Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril - Ajustamentos Serviços Essenciais

Foi presente a informação n.º 598, de 06 de setembro último, propondo que o CI delibere definir a rede de serviço público rodoviária de passageiros em anexo à presente informação, a partir do início do ano letivo de 2021/2022 como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação, e do Decreto-lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, na sua atual redação; Que se aplique a metodologia de compensação a atribuir nos termos do decreto-lei n.º 14-C/2020, de 7 de abril, na sua atual redação, deliberada na reunião do Conselho Intermunicipal ocorrida a 14 de maio de 2020, com base na informação n.º 274, de 11 de maio de 2020 e a informação n.º 490 de 11 de setembro de 2020 deliberada na reunião do Conselho intermunicipal de 15 de setembro de 2020 e ao que à CIM RC diz respeito.

O Secretário Executivo recordou o ajustamento de rede para o transporte do arranque do ano letivo, recordou a importância da validação de proposta de rede por parte de alguns municípios.

O CI deliberou, por unanimidade, definir a rede de serviço público rodoviária de passageiros em anexo à presente informação, a partir do início do ano letivo de 2021/2022 como serviços essenciais ao abrigo do Despacho n.º 3547-A/2020, na sua atual redação.

4.3.6. Compensação a atribuir ao operador “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.7. Compensação a atribuir ao operador “ETAC – Empresa de Transportes António Cunha, S.A.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.8. Compensação a atribuir ao operador “Alfredo Farreca Rodrigues, Lda.”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de julho e agosto de 2021

4.3.9. Compensação a atribuir ao operador “Joaquim Martins da Fonseca, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de junho, julho e agosto de 2021

4.3.10. Compensação a atribuir ao operador “Marques, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – no mês de julho de 2021

4.3.11. Compensação a atribuir ao operador “RDL – Rodoviária do Lis, Lda”, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020 de 7 de abril – nos meses de janeiro, fevereiro, março, abril, maio, junho e julho de 2021

Por uma questão de economia processual se colocam estes seis assuntos a votação do CI, trata-se de ratificar e aprovar os valores de compensação a atribuir aos operadores pela execução dos serviços essenciais realizados em Junho, Julho e Agosto de 2021, consoante o operador, nos termos do Decreto-Lei n.º 14-C/2020, na sua atual redação.

Os valores de compensação são determinados de acordo com a metodologia de compensação aprovada nos CI de 14 de maio e 15 de setembro de 2020 e 12 de agosto de 2021.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os pontos 4.3.6 ao 4.3.11. nos moldes apresentados.

4.3.12. Implementação do transporte de passageiros flexível–Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido

Através da informação.º 594, de 06 de setembro último, se indica o percurso realizado, até à presente data, referente à “Implementação Transporte de Passageiros flexível - Projeto piloto nos municípios da CIM RC”. Se propõe aprovar a ratificação dos anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Figueira da Foz, Arganil, Oliveira do Hospital, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira; Aprovar a alteração aos anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios Montemor-o-Velho e Mira; Aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores, nos termos identificados no quadro supra.

O Presidente da CM da Mealhada solicitou a alteração da rota/percurso e fará chegar essa informação à CIM.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar os anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios de Figueira da Foz, Arganil, Oliveira do Hospital, Montemor-o-Velho, Cantanhede e Mira; assim como aprovar a alteração aos anexos dos Protocolos de Execução para a Implementação do Transporte de Passageiros Flexível a Pedido nos municípios Montemor-o-Velho e Mira e aprovar o valor máximo atualizado das compensações financeiras a atribuir mensalmente aos operadores.

5. Estrutura de Apoio Técnico

5.1. Deliberação CIC n.º 27/2021: Criação de Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030 – Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 581, de 06 de setembro, aludindo à publicação da Deliberação CIC n.º 27/2021: Criação de Mecanismo Extraordinário de Antecipação do Portugal 2030.

Mais se informa que através da referida deliberação é criado um mecanismo extraordinário de antecipação do Portugal 2030, de modo a continuar a garantir o financiamento de medidas de política pública com forte impacto na melhoria da coesão social e territorial e da competitividade, ainda antes da aprovação dos Programas Operacionais do Portugal 2030.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, deliberou, autorizar as Autoridades de Gestão do Portugal 2020 a publicar avisos de abertura de

candidaturas para medidas de política com impacte relevante na melhoria da coesão social e territorial e da competitividade, nos termos do regime normativo em vigor constante do Portugal 2020, para posterior integração em Programas Operacionais do Portugal 2030.

O CI tomou conhecimento.

5.2. Auto de Consignação da empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas" - Ratificação

Foi presente a informação n.º 567, de 31 de agosto último, propondo que o CI ratifique o ato que assinou o Auto de Consignação da empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas", celebrado no passado dia 11 de agosto, em Arganil, uma vez que compete ao CI a assinatura do Auto de Consignação na qualidade de Dono de Obra.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar o ato que permitiu assinar o Auto de Consignação da empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas".

5.3. Aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde para a fase e obra (DPSS) – empreitada "Projeto de Reabilitação Fluvial do Rio Ceira – Obras Hidráulicas"

Foi presente a informação n.º 580, de 06 de setembro último, dando nota que compete ao CI, na qualidade de Dono de Obra, a nomeação do Coordenador de Segurança em Obra (CSO), a aprovação do Desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde (DPSS) em fase de obra e a comunicação prévia de abertura de estaleiro à Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT), face a parecer favorável do CSO para aprovação parcial do DPSS, se propõe ratificar a nomeação do coordenador de segurança em obra, em anexo à presente informação; aprovar parcialmente o DPSS, em anexo a esta informação, e a sua comunicação à entidade adjudicante assim como delegar no Secretário Executivo Intermunicipal, a competência para realizar a comunicação prévia de abertura de estaleiro e subseqüentes atualizações.

O CI deliberou, por unanimidade, ratificar a nomeação do coordenador de segurança em obra e aprovar a restante proposta nos moldes apresentados.

5.4 Empreitada "Ecovia do Mondego de Prolongamento da Ecopista do Dão" - Aprovação do Auto de Medição de Trabalhos n.º 12

Foi presente a informação n.º 590, de 06 de setembro último, propondo a aprovação do Auto de Medição dos Trabalhos N.º 12, referente ao mês de agosto de 2021, no valor de 97.854,82 €, ao qual acresce o valor do IVA à taxa aplicável.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar o auto de medição de trabalhos n.º 12 nos termos apresentado.

5.5. Candidatura: Apoio à Aquisição e Instalação de Equipamentos Destinados ao Estacionamento de Bicicletas

Através da informação n.º 568, datada de 01 de setembro último, se informa que se encontra aberto, até dia 30 de setembro ou até ao limite da dotação financeira, o aviso de candidaturas n.º 3/2021 “Apoio à Aquisição e instalação de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas” visando incentivar a aquisição e instalação de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas em locais servidos por ciclovias ou em que seja notório o «uso da bicicleta» ou em locais onde se pretenda estimular esse uso, como interfaces de transportes, escolas, serviços de saúde e outros serviços públicos, considera-se pertinente a aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas nos locais servidos pela rede ciclável da CIM RC e em interfaces com rede de transportes públicos.

Propõe-se que o CI aprove a realização de candidatura intermunicipal para apoio aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas, incluindo os municípios que manifestem interesse e que sejam abrangidos pela rede ciclável da CIM RC, de acordo com o aviso de candidatura; Que os custos não financiados, sejam repartidos pelos municípios envolvidos, de acordo com o investimento realizado em cada um deles; assim como que seja identificado um responsável por Município envolvido para acompanhar tecnicamente este processo.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a realização da candidatura intermunicipal para apoio aquisição de equipamentos destinados ao estacionamento de bicicletas nos moldes apresentados.

5.6. Programa de Valorização da Fileira do Queijo da Região Centro - 2ª Edição da Escola de Queijeiros

Foi presente a informação n.º 570, de 01 de setembro último, no âmbito do Programa de valorização da Fileira dos Queijos da Região Centro e como parceiros deste programa, dando conhecimento que se encontra a decorrer o período de candidatura à 2ª edição da ação formativa “Escola de Queijeiros”, tendo iniciado a 16 de agosto encerrando dia 12 de setembro de 2021.

O CI tomou conhecimento.

5.7. Relatório Final – Apoio na Preparação dos Planos Territoriais para a Transição Justa em Portugal - Para conhecimento

Foi presente a informação n.º 597, de 06 de setembro último, na qual se informa sobre o Plano Territorial para uma Transição Justa (PTTJ) componente fundamental do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), bem como dos outros pilares do MTJ, na relação entre o Estado-Membro e a Comissão, no sentido em que identificará não só os territórios elegíveis, como também os processos de transição energética e climática previstos (no âmbito dos setores da energia e da indústria), os seus impactos, o plano de investimentos para a sua mitigação, bem como o modelo de governança para a aplicação do fundo. Mais se indica que a consultoria de apoio à

preparação dos Planos Territoriais para uma Transição Justa em Portugal é realizada pela Ernst & Young (EY).

O CI tomou, conhecimento.

5.8. Protocolo de Colaboração - Candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 para criação da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior

Através da informação n.º 588, datada de 06 de setembro último, se recorda o CI da publicação do Convite n.º 11/POAT/2021 relativo às abordagens territoriais de nível NUTS III para o horizonte 2030. Neste âmbito, foi deliberado na reunião do CI, realizada a 25 de fevereiro último, que a CIM RC liderasse o processo de constituição da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior e no CI de 23 de junho último foi aprovado o respetivo Memorando – Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior.

Desta forma, e dando cumprimento às deliberações atrás indicadas, pretende-se submeter uma candidatura a este Convite no sentido de apoiar as ações preparatórias à definição da estratégia de desenvolvimento territorial supra-NUTS III e do plano de ação e adaptação dos instrumentos financeiros para o período 2021-2027 referentes ao território do Pinhal Interior, tendo em vista a criação e estruturação da Intervenção Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior.

Neste âmbito, verifica-se a necessidade de celebrar um protocolo de colaboração no âmbito do referido Convite entre a CIM Região de Coimbra, a CIM Região de Leiria, a CIM do Médio Tejo, a CIM da Beira Baixa e a CIM das Beiras e Serra da Estrela onde se estabelece o âmbito da cooperação, a responsabilidade conjunta entre as partes, os seus deveres e direitos, e outros, cuja proposta de minuta se anexa à presente informação.

Propõe-se que o CI delibere sobre a submissão da candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 em parceria com a CIM Região de Leiria, a CIM do Médio Tejo, a CIM da Beira Baixa e a CIM das Beiras e Serra da Estrela e; que o Conselho Intermunicipal analise e delibere sobre a minuta do protocolo de colaboração para apresentação da candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021.

O CI deliberou, por unanimidade, submeter a candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 em parceria com a CIM Região de Leiria, a CIM do Médio Tejo, a CIM da Beira Baixa e a CIM das Beiras e Serra da Estrela e aprovar a minuta do protocolo de colaboração para apresentação da candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021.

5.9. Proposta de candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 – Tipologia de Ação A

Foi presente a informação n.º 609, de 07 de setembro último, na qual se propõe submeter a candidatura a este Convite no sentido de apoiar a elaboração da estratégia sub-regional de escala NUTS III da CIM Região de Coimbra para o horizonte 2030, bem como apoiar outros estudos estratégicos que venham a ser relevantes para o apoio à decisão no âmbito da elaboração de mecanismos para o desenvolvimento da Região.

O CI deliberou, por unanimidade, aprovar a submissão da candidatura ao Convite n.º 11/POAT/2021 – Tipologia de ação A.

Finalizando a reunião o Presidente do CI agradeceu toda a dedicação e todo o trabalho realizado por toda esta equipa em prol da Região.

De seguida os Presidentes deram nota da satisfação e o orgulho por terem feito parte desta equipa e terem tido a possibilidade de contribuir para o desenvolvimento desta região tão rica e abrangente e também pelos vínculos de amizade criados entre todos.

Foram ainda tecidas palavras de agradecimento com referência aos saudosos Eng.º Jorge Bento e Dr. João Ataíde.

Antes de encerrar os trabalhos, o Presidente do CI propôs aos presentes que a ata e as deliberações desta reunião sejam aprovadas em minuta para que tenham a eficácia devida.

E não havendo mais nada a tratar, deu por encerrados os trabalhos.

De tudo o que ocorreu no decurso dos trabalhos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente do CI, José Carlos Alexandrino Mendes e pela Assistente Técnica, Gisela Parreiral, que secretariou a reunião.

O Presidente do Conselho Intermunicipal

(José Carlos Alexandrino Mendes)

A assistente Técnica que secretariou a reunião

(Gisela Parreiral)